



Câmara Municipal de Jundiaí  
São Paulo

**DIRETORIA FINANCEIRA**

**PARECER Nº 0033/2015**

Vem a esta Diretoria, para análise e parecer, o projeto de resolução n. 790, de autoria da Mesa que altera a Resolução n. 525/07, para reajustar o auxílio-alimentação dos servidores da Câmara Municipal.

Para análise do mesmo este órgão irá emitir parecer meramente técnico a respeito da matéria.

Primeiramente temos a informar que o presente benefício consta do PPA 2014-2017 – Programa I – Processo Legislativo – Programa Setorial 3 – Programa de Duração Continuada. Temos, ainda, que a Lei Municipal n. 8.370, de 29 de dezembro de 2014 (LOA 2015) prevê os recursos financeiros necessários para o caso de necessidade de reajuste no cartão alimentação (Contrato n. 257, de 19 de novembro de 2014).

Considerando que o referido contrato prevê 149 créditos mensais, e que temos 07 (sete) meses até o seu término, a diferença média apurada para o período em questão será de R\$ 110.400,00 (cento e dez mil e quatrocentos reais).

Acompanha esta análise o Demonstrativo de Impacto Orçamentário que nos mostra previsão de superávit primário tanto para o presente exercício como para os três próximos. Salientamos que as despesas decorrentes com o presente processo encontram-se devidamente previstas no orçamento do presente exercício nas dotações específicas, bem como na planilha a este anexa.

Sendo assim, o presente projeto de lei atende perfeitamente aos ditames da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Este é o nosso parecer, s. m. e.

Jundiaí, 10 de junho de 2015.

DJAIR BOCANELLA

Diretor Financeiro

ANDREA AP A SALLES VIEIRA

Assessor de Serviços Técnicos